



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

Ata de Registro de Preço, para:

Fornecimento de produtos betuminosos derivados de petróleo a fim de atender as solicitações realizadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

**Processo Licitatório Nº: 9/2024 Processo Adm. Nº: 1724/2024**

**Validade: 12 (doze) meses**

Às 08:00 horas do dia 30/04/2024, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua 05 Area Especial SN Setor Oeste, , SETOR OESTE, PADRE BERNARDO, CEP: 73.700-000, Fone: 6136331371, Fax: 6136331371, inscrito no CNPJ sob o nº 01.170.331/0001-32 , representado pelos(as) agentes HIRAM ALVES DA COSTA (Agente de Contratação), NUBIA FRANCISCO DA SILVA (EQUIPE DE APOIO), IANA ALMEIDA LIMA (EQUIPE DE APOIO), , designados pelo Decreto nº 25, de 01/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 9/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 37/1	NOME: AGROMIL ANCKLIN LTDA CPF/CNPJ:05.485.997/0001-30 ENDEREÇO:AV ANOTINIO BRAGA, 41, S/N, null - CENTRO FONE:6298453612 EMAIL:miguelancklin@yahoo.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: MIGUEL ANCKLIN DOS SANTOS CPF: 120.792.187-43
12/1, 15/1, 24/1, 25/1, 36/1	NOME: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA CPF/CNPJ:51.890.698/0001-07 ENDEREÇO:R ROGERIO PEREIRA DE CAMARGO, S/N, APT 64 ANDAR 06 COND POSIVILLE - CIDADE INDUSTRIAL FONE:4132652765 EMAIL:cwbatenas@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CARLOS APARECIDO DE PAULA LOUR CPF: 147.398.019-49
7/1, 31/1, 32/1, 35/1	NOME: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA CPF/CNPJ:10.499.738/0001-07 ENDEREÇO:AV GUARUJA, 740, SALA 01 - JARDIM ATLANTICO FONE:6296020888 EMAIL:contabilidade@grupof8.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: FERNANDO DE SOUZA URZETA



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

	CPF: 633.989.151-91
6/1, 8/1, 9/1, 10/1, 11/1, 13/1, 16/1, 19/1, 20/1, 21/1, 22/1, 23/1, 26/1, 33/1, 34/1, 42/1, 43/1, 44/1, 45/1, 46/1, 47/1, 48/1, 50/1, 51/1	NOME: MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CPF/CNPJ:36.821.330/0001-95 ENDEREÇO:AVENIDA LUCENA RORIZ, S/N, QUADRA 28 LOTE 22 - JARDIM DO INGÁ FONE:61999959102 EMAIL:mapajudistribuicao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: IVO DE SOUSA ANASTACIO FILHO CPF: 084.702.061-41
2/1, 3/1, 4/1, 5/1, 38/1, 39/1, 40/1, 41/1	NOME: SEMEAR BRASIL LTDA CPF/CNPJ:19.191.702/0002-09 ENDEREÇO:PARQUE DA BARRAGEM SETOR 1, , QUADRA 111 CONJ B LT 16 E 18 - CENTRO FONE:6130600013 EMAIL:COMERCIALASFALTO@SEMEARBRASIL.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL NOME: MAURICIO BERNARDO GUINHONI CPF: 781.790.501-06
14/1, 17/1, 18/1, 27/1, 28/1, 29/1, 30/1, 49/1	NOME: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA CPF/CNPJ:45.309.056/0001-60 ENDEREÇO:RUA DAS HORTÊNCIAS, S/N, QD; 01 LT; 03 - JARDIM PALACIOS FONE:6235488467 EMAIL:silvadistribuidoralicitacao@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JUAN CARLOS FARIA SILVA CPF: 703.742.301-70

visando a Fornecimento de produtos betuminosos derivados de petróleo a fim de atender as solicitações realizadas à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

## DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 9/2024

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 9/2024

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: AGROMIL ANCKLIN LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 1	T	10.500,0000	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁTICO COMCAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON /H, AF 03/2020	proprio	499,9067	5.249.020,3500
37 / 1	T	3.500,0000	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁTICO	proprio	499,9067	1.749.673,4500



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

			COMCAP 50/70, PARA CAMADA DE ROLAMENTO, PADRÃO DNIT FAIXA C, EM USINA DE ASFALTO CONTÍNUA DE 80 TON /H, AF 03/2020 25%			
TOTAL:		6.998.693,80				

RAZÃO SOCIAL: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12 / 1	UN	400,0000	AGUARRAS 5L	TOP COUTING	58,0000	23.200,0000
15 / 1	UN	50,0000	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 3,6L	REVETEX	60,0000	3.000,0000
24 / 1	UN	150,0000	ROLO EXTRA LÃ DE CARNEIRO EXTRA LONGA 23 cm	CONDOR	50,7400	7.611,0000
25 / 1	UN	50,0000	SUPORTE PARA ROLO 23 CM	ROMA	5,9900	299,5000
36 / 1	UN	100,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AZUL	TOP COUTING	95,0000	9.500,0000
TOTAL:		43.610,50				

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7 / 1	T	3.600,0000	PÓ DE PEDRA	BRITEC	95,0000	342.000,0000
31 / 1	UN	150,0000	TINTA PARA PISO 18L AZUL COM RENDIMENTO MÍNIMO 110 M² E COM SECAGEM DE NO MAXIMO DE 02 HORAS.	LUZTOL	179,1800	26.877,0000
32 / 1	UN	150,0000	TINTA PARA PISO 18L AMARELO COM RENDIMENTO MÍNIMO 110 M² E COM SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 02 HORAS.	LUZTOL	179,1800	26.877,0000
35 / 1	UN	75,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELO SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA DNIT 3,16	LUZTOL	701,6700	52.625,2500



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

TOTAL:	<b>448.379,25</b>
--------	-------------------

RAZÃO SOCIAL: MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6 / 1	UN	11.250,0000	CIMENTO PORTLAND CPII 32- SACO COM 50KG	CIPLAN	34,8900	392.512,5000
8 / 1	T	1.950,0000	AREIA GROSSA	SARKIS	114,9000	224.055,0000
9 / 1	M	1.950,0000	AREIA MÉDIA	SARKIS	114,9000	224.055,0000
10 / 1	T	22.500,0000	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm	DLG	6,2900	141.525,0000
11 / 1	UN	3.000,0000	AGROFILITO 17 kg	REBOMASSIT	20,5500	61.650,0000
13 / 1	UN	500,0000	ARGAMASSA AC-1 20 KG	CIPLAN	38,9000	19.450,0000
16 / 1	UN	100,0000	MADERITE PLÁSTIFICADO 12MM	C.O	3,7300	373,0000
19 / 1	UN	100,0000	PINCEL MEDIO 1"	ATLAS	6,9600	696,0000
20 / 1	UN	50,0000	PINCEL MEDIO 1/2	ATLAS	12,3200	616,0000
21 / 1	UN	80,0000	PINCEL MEDIO 3/4	ATLAS	18,4900	1.479,2000
22 / 1	UN	100,0000	ROLO ESPUMA 10 cm	ATLAS	35,9700	3.597,0000
23 / 1	UN	100,0000	ROLO ESPUMA 15 cm	ATLAS	41,1100	4.111,0000
26 / 1	UN	200,0000	TABUA DE PINUS 30X 2X300 cm	C.O	44,9000	8.980,0000
33 / 1	UN	150,0000	TINTA PARA PISO 18L VERDE COM RENDIMENTO MÍNIMO 110 M² E COM SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 02 HORAS.	MISTERCRYL	119,9000	17.985,0000
34 / 1	UN	75,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCO SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA DNIT 3,16 .	MISTERCRYL	119,9000	8.992,5000
42 / 1	UN	3.750,0000	CIMENTO PORTLAND CPII 32- SACO COM 50KG 25%	CIPLAN	34,8500	130.687,5000
43 / 1	T	1.200,0000	PÓ DE PEDRA 25%	SARKIS	195,3800	234.456,0000
44 / 1	T	650,0000	AREIA GROSSA 25%	SARKIS	114,4800	74.412,0000



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

45 / 1	T	650,0000	AREIA MÉDIA 25%	SARKIS	114,4800	74.412,0000
46 / 1	T	7.500,0000	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39cm 25%	DLG	6,1800	46.350,0000
47 / 1	UN	50,0000	TINTA PARA PISO 18L AZUL COM RENDIMENTO MÍNIMO 110 M² E COM SECAGEM DE NO MAXIMO DE 02 HORAS. 25%	MISTERCRYL	119,8000	5.990,0000
48 / 1	UN	50,0000	TINTA PARA PISO 18L AMARELO COM RENDIMENTO MÍNIMO 110 M² E COM SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 02 HORAS. 25%	MISTERCRYL	119,8000	5.990,0000
50 / 1	UN	25,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR BRANCO SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA DNIT 3,16 . 25%	MISTERCRYL	119,8000	2.995,0000
51 / 1	UN	25,0000	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L COR AMARELO SEGUINDO A NORMA BRASILEIRA DNIT 3,16 25%	MISTERCRYL	119,8000	2.995,0000
TOTAL:		<b>1.688.364,70</b>				

RAZÃO SOCIAL: SEMEAR BRASIL LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 1	T	825,0000	EMULSÃO RL-1C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta, que apresenta no mínimo 60% ligante asfáltico não apresenta solvente em sua composição e viscosidade Saybolt-furol a 25° no máximo de 90 segundos)	DISBRAL	5.001,0000	4.125.825,0000
3 / 1	T	300,0000	EMULSÃO – RR 2 C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida que apresenta no mínimo 67%de ligante asfáltico desemulsificante não inferior a 50% e viscosidade Saybolt-furol a 50°C entre 100e 400 segundos)	DISBRAL	5.166,0000	1.549.800,0000
4 / 1	T	150,0000	EMULSÃO – RR 1C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida que apresenta no mínimo 62% de teor de ligante asfáltico, desemulsibilidade não inferior a 50% e viscosidade Saybolt-furol a 25°C no máximo de 90 segundos .)	DISBRAL	5.022,0000	753.300,0000
5 / 1	T	150,0000	ASFÁLTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 ATENDENDO A RESOLUÇÃO DA ANP	DISBRAL	5.027,0000	754.050,0000



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

			-30/2007-REG.TEC.02/2007			
38 / 1	T	275,0000	EMULSÃO RL-1C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura lenta, que apresenta no mínimo 60% ligante asfáltico não apresenta solvente em sua composição e viscosidade Saybolt-furol a 25° no máximo de 90 segundos) 25%	DISBRAL	5.002,0000	1.375.550,0000
39 / 1	T	100,0000	EMULSÃO – RR 2 C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida que apresenta no mínimo 67%de ligante asfáltico desemulsificante não inferior a 50% e viscosidade Saybolt-furol a 50°c entre 100e 400 segundos) 25%	DISBRAL	5.167,0000	516.700,0000
40 / 1	T	50,0000	EMULSÃO – RR 1C (emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida que apresenta no mínimo 62% de teor de ligante asfáltico, desemulsibilidade não inferior a 50% e viscosidade Saybolt-furol a 25°c no máximo de 90 segundos .) 25%	DISBRAL	5.023,0000	251.150,0000
41 / 1	T	50,0000	ASFÁLTO DILUÍDO DE PETRÓLEO (ADP) CM-30 ATENDENDO A RESOLUÇÃO DA ANP -30/2007-REG.TEC.02/2007 25%	DISBRAL	8.028,0000	401.400,0000
TOTAL:		<b>9.727.775,00</b>				

RAZÃO SOCIAL: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14 / 1	UN	50,0000	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO 18 L	DENVERIMPER	56,0900	2.804,5000
17 / 1	UN	300,0000	MASSA CORRIDA ACRILICA 25 kg	RESICOLOR	92,1500	27.645,0000
18 / 1	UN	300,0000	MASSA CORRIDA PVA 25 kg	RESICOLOR	53,4500	16.035,0000
27 / 1	UN	100,0000	TINTA ACRÍLICA FOSCA PARA PAREDE BRANCO 18L COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO DE 100 M², COM SECAGEM DE NO MÁXIMO 30 MINUTOS.	RESICOLOR	151,2300	15.123,0000
28 / 1	UN	100,0000	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PARA PAREDE BRANCO 18L COM RENDIMENTO DE NO MÍNIMO DE 100 M², COM SECAGEM DE NO MAXIMO 30 MINUTOS.	RESICOLOR	265,9800	26.598,0000
29 / 1	UN	100,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L VERDE	RESICOLOR	85,2300	8.523,0000



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

30 / 1	UN	100,0000	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L AMARELO	RESICOLOR	71,9800	7.198,0000
49 / 1	UN	50,0000	TINTA PARA PISO 18L VERDE COM RENDIMENTO MÍNIMO 110 M² E COM SECAGEM DE NO MÁXIMO DE 02 HORAS. 25%	RESICOLOR	204,9800	10.249,0000
TOTAL:		<b>114.175,5000</b>				

### DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 9/2024, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA NONA:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, Transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

### Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

## DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irremovíveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

## **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 9/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 9/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PADRE BERNARDO, 16 de maio de 2024

---

BRUNO NUNES DA SILVA  
GESTOR

---

BRUNO NUNES DA SILVA  
GESTOR DO EXECUTIVO

**CONTRATADA(S):**

---

AGROMIL ANCKLIN LTDA

---

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA



ESTADO DE GOIAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO

---

CONSTRUTORA SAO BENTO LTDA

---

MAPAJU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

---

SEMEAR BRASIL LTDA

---

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA